

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

002

PROCESSO/ANO: 5261 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/05/2020 10:09:07
SÚMULA: OFÍCIO Nº 227/2020 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA VOLKSWAGEN, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DESTA MARCA QUE COMPOÊM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

002

Ofício Nº 227/2020

Jaguariáiva, 11 de maio de 2020.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de uma Concessionária Autorizada pela VOLKSWAGEN, para manutenção preventiva e corretiva nos veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Informo também, que a mesma deverá abranger reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica), bem como fornecimento de peças e serviços de retífica.

- Secretaria de Infraestrutura e Habitação: R\$ 150.000,00;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 200.000,00.
- Secretaria de Saúde: R\$ 100.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Margelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Maurício Fernandes
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



003

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de Empresa Concessionária autorizada pela VOLKSWAGEN, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A empresa será contratada para fornecer peças, bem como realizar serviços de mão de obra, a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 450.000,00.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais, para os veículos da marca Volkswagen, da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	Unid.	1
02	Contratação de empresa para serviços e mão de obra, para os veículos da marca Volkswagen, da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	Unid.	1

3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

7) LOCAL DE ENTREGA

Informar endereço completo.

8) FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.

004

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

009


PROCESSO/ANO: 5259 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/05/2020 10:00:39
SÚMULA: OFÍCIO Nº 229/2020 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DEW UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FIAT, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DESTA MARCA QUE COMPOÊM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

006

Ofício N° 229/2020

Jaguaraiá, 11 de maio de 2020.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de uma Concessionária Autorizada pela FIAT, para manutenção preventiva e corretiva nos veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Informo também, que a mesma deverá abranger reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica), bem como fornecimento de peças e serviços de retífica.

- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 50.000,00.
- Secretaria de Saúde: R\$ 50.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Maurício Fernandes
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

007
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de Empresa Concessionária autorizada pela FIAT, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A empresa será contratada para fornecer peças, bem como realizar serviços de mão de obra, a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 100.000,00.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais, para os veículos da marca FIAT, da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	Unid.	1
02	Contratação de empresa para serviços e mão de obra, para os veículos da marca FIAT, da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	Unid.	1

3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

De acordo com as necessidades.

008

5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

7) LOCAL DE ENTREGA

Informar endereço completo.

8) FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

009 

PROCESSO/ANO: 5260 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/05/2020 10:06:32
SÚMULA: OFÍCIO Nº 228/2020 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA MERCEDES BENZ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DESTA MARCA QUE COMPOÊM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

020

Ofício N° 228/2020

Jaguariáiva 11 de maio de 2020.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para contratação de uma Concessionária Autorizada pela MERCEDES BENZ, para manutenção preventiva, nos veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Informo também, que a mesma deverá abranger reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica), bem como fornecimento de peças e serviços de retífica.

- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 50.000,00.
- Secretaria de Saúde: R\$ 50.000,00.
- Secretaria de Infraestrutura: R\$ 50.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Fernandes
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



021
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de Empresa Concessionária autorizada pela MERCEDES BENZ, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A empresa será contratada para fornecer peças, bem como realizar serviços de mão de obra, a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 150.000,00.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais, para os veículos da marca MERCEDEZ BENZ, da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	Unid.	1
02	Contratação de empresa para serviços e mão de obra, para os veículos da marca MERCEDEZ BENS, da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	Unid.	1

3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

012
[Handwritten signature]

4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

7) LOCAL DE ENTREGA

Informar endereço completo.

8) FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

013
[Handwritten signature]

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

Ref: Protocolo Nº5261/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

Valor (R\$)

Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

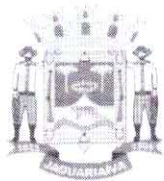
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

014

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 5261/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para realização processo licitatório.

Contratação autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Volksagen, Fiat e Mercedes Benz.

3.3.90.39.00.00.00.00 2.028 (000/504/510/511) Infra

3.3.90.39.00.00.00.00 2.045(107/117/127) Smece

3.3.90.39.00.00.00.00 2.075 (000/369/370) Semus

Após procedimento retornar para bloqueio

13/05/20

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 43/20



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

019

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

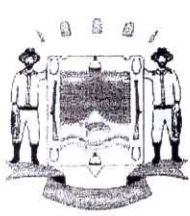
Processo Administrativo: 93/2020
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	contratação de oficina autorizada pela Volkswagen	SV.	1	450.000,00
2	contratação de oficina autorizada pela Fiat	SV.	1	100.000,00
3	contratação de oficina autorizada pela Mercedes Benz	SV.	1	150.000,00

Total Previsto: 700.000,00

Jaguariaíva, 14 de Maio de 2020

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

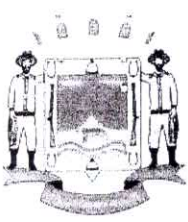
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

017

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.538-5 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

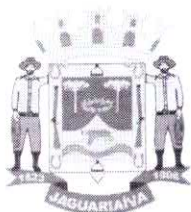
JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

** Justificativa*

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2020, referente ao **Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.**

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9437, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 1 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
TIPO: MELHOR ÍNDICE / POR LOTE
PROCESSO 93/DCL/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 058/2020, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 10:15h do dia 28 de maio de 2020**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Melhor Índice.

VALOR R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/05/2020 às 10h30min horas.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

1.1 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.1.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 2 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.1.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.1.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

- 3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:
- Modelo Procuração (Anexo I);
 - Declaração (Anexo II);
 - Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
 - Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
 - Modelo de Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento (Anexo V);
 - Termo de Referência (Anexo VI);
 - Ata de Registro de Preços (VII);

4 - RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 - As despesas em 2020 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:
- (000) – 2.028 – Material de Consumo e serviços de terceiros - SMIH
 - (103/107/127) – 2.045 – Material de Consumo e serviços de terceiros - SMIH
 - (303) – 2.066 – Material de Consumo e serviços de terceiros - SEMUS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços

- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

ABERTURA: 28/05/2020 - HORÁRIO 10:30

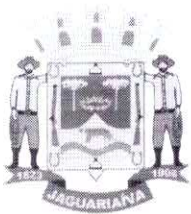
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 4 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Formula conforme item 7.10;
- D - Índice encontrado a partir da fórmula;
- E - Garantia (conforme item 11.3);
- F - Assinatura do responsável;

020
[Handwritten signature]

6.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 20% (vinte por cento) considerando o valor base de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como preço de mão de obra /hora.

6.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 5% de desconto no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço constante do **Sistema Audatex ou similar**. As peças deverão ser fornecidas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, **sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas**.

6.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;

6.7 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.8 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexecutáveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.9 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.10 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.11 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.12 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior índice;



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

020-7
D - Definição da proposta de melhor índice e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de melhor índice em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de maior índice;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10 - JULGAMENTO:

A presente licitação tem como tipo o de "**MELHOR ÍNDICE**", aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra. Vide fórmula abaixo:

$$\text{*Melhor Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra.

%P = Desconto em peças e acessórios, tendo como base os preços constantes do Sistema Audatex;

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação

- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

ABERTURA: 28/05/2020 - HORÁRIO 10:30

NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 7 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

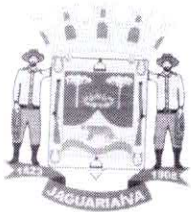
8.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 022
- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.
10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar certidão negativa de débito federal e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- 11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.
11.2 - O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.
11.3 - As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.
11.4 - O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

12. PENALIDADE:

- 12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

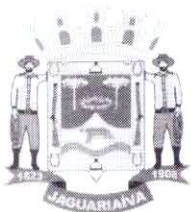
14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 10 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9452.

JAGUARIAÍVA, 13 de maio de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 11 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº/2020, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

024

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;
- Caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2020 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

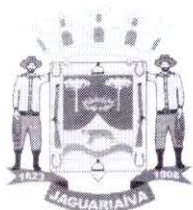
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 14 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 61/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO IV

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO 20% SERVIÇO	DESCONTO MÍNIMO 20% PEÇAS	VALOR TOTAL
1		Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos VOLKSWAGEN.	R\$ 450.000,00			
2		Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos FIAT.	R\$ 100.000,00			
3		Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva	R\$ 150.000,00			

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 15 de 28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			com fornecimento de peças para veículos MERCEDES BENZ.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Lote

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: (.....)

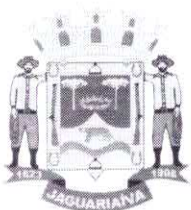
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2020.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

026 198

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.** Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 61-2020, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 61/2020, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 17 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
- b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

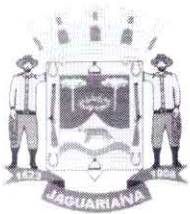
A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 18 de 28



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;
Parágrafo único – Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 19 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, tendo como base os preços constantes do Sistema Audatex, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§ 17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 20 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

028

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 21 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguaraiava/PR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARAIAVA
José Sloboda
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



029

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

1.2 - PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

- A) O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.
- B) O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.
- C) As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.
- D) O Município se reserva o direito de estipular quais os serviços serão objeto de encaminhamento para a empresa detentora do registro, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-los por mão de obra própria, solicitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no máximo em 24 horas.

1.3 - Relação de veículos

FIAT

Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472
uno	2016	BAH-7710
Uno	2016	BAH-7717
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2923

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 23 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

029-b

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fiat/ Ducato Minibus	2011/2011	ATV - 6280
----------------------	-----------	------------

Volkswagen		
VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287
Parati 1.8	2008	APL-4046
Voyage	2016	BAI-0580
Saveiro	2017	BBE-2926
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 24 de 28



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ônibus	1995	BYE-0997
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876
Ônibus	1998	BYE-0775
Ônibus	1998	BYE-0972
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356
Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139
Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413
Saveiro VW	2015	AZZ-2583
VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803
Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794
Ônibus	1998	BYE-5803
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020
VW/Kombi	1994	HRC-8111
Ônibus	1995	BYE-0457
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401
VW/Gol	2007	APC-4035
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473
Parati 1.8	2008	APL-4046
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510
Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639
Amarok	2018	BCO-1641
Caminhão	2019	BCP-1356
Fox	2018	BCR-5G04
Gol	2018	BBW-7741
Micro ônibus	2019	BCV-2B84
Micro ônibus	2019	BCV-2B86

030



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030-6

HP

Mercedes		
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561
Microônibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749
I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651
Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541
Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414
Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094
ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793
Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452
Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633
Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625
Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201
ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692
Micro ônibus	1999	AIH-6955
Caminhão	2018	BCJ-3253

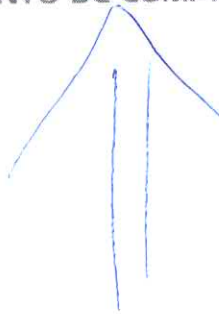


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



031
[Handwritten signature]

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61-2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Registro de Preços nº .../2020.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Getulio Vargas, 60, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariáiva, como contratante e a empresa, CNPJ....., com sede à neste ato representada pelo Sr....., CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2020, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

...Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 61/2020.

...Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 61-2020 e seus Anexos.

...Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2020 .



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

031-B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF

Pregão Presencial Nº 61-2020 – Pag. 28 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

Ref.: Protocolo nº 5261/2020

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 61/2020

Processo Nº 93/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

033
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 13 de maio de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2020 – P.P. Nº 61/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Departamento de Oficina e Garagem
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Oficina e Garagem objetivando a realização de Registro de Preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para o fornecimento de peças e serviços, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Previsão orçamentária (pg 14);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 15);
- Decreto de designação da Comissão responsável (pg 16 e 17);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 18 a 31).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

034
m

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

035
m

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, esta





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

036
m

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da administração pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como **OBRIGATÓRIA**:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

037
m

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA**. (grifo nosso)

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a **Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019**, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.

A referida instrução especificou que Municípios que possuam entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariáiva/PR.

Sendo assim, **esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do corrente ano**, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

Art. 1º:

(...)

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, **mediante prévia justificativa da autoridade competente**, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, **desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração** na realização da forma eletrônica. (grifos nossos)

Caso reste comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração, poderia ser configurada a hipótese de adoção do certame em sua forma





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

038

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

presencial.

Ocorre que da análise dos autos verificou-se a inexistência de documentos que comprovem a inviabilidade na realização pelo formato eletrônico, tampouco a vantajosidade para o Município na realização presencial.

O instrumento editalício sequer menciona a justificativa pela adoção da forma presencial.

Não existe no processo prévia justificativa da autoridade competente que embase a escolha, conforme requisitado pelo artigo disciplinador.

Igualmente não existem nos autos pesquisas de preços que fundamentem os valores atingidos.

V. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, verificamos que o Edital do presente processo **NÃO** atende as exigências contidas no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **DESAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

039
a

DESCRIPTIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe. Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

Empresa: J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Sob CNPJ n.º: 05.584.885/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 975.699,41 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

Jaguapitã, 11 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

40290/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

O Município de Jaguapitã - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Legislação: Lei 10.520/2002; Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 28 de maio de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de maio de 2020, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 13 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

40293/2020

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva.

TIPO: Melhor índice Global

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de maio de 2.020.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR

PREGOIEIRO

40306/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes benz.

TIPO: Melhor índice.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de maio de 2020.

HORÁRIO: 10h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados

pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR

PREGOIEIRO

40307/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva.

TIPO: Melhor índice Global

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de maio de 2.020.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados

pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR

PREGOIEIRO

40319/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes benz.

TIPO: Melhor índice.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de maio de 2.020.

HORÁRIO: 10h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados

pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR

PREGOIEIRO

40320/2020

Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-PMJ**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE ASFÁLTICO) SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS GERSONI LEITE DOS SANTOS, HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, MAURILIO DE OLIVEIRA, PREF. WILSON LEITE e TRAVESSA JOSÉ COSTA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 002/2020-SEIL, conforme especificações e denominações constante no Edital. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote - Valor Máximo da Proposta: R\$ 645.309,09 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Nove Reais e Nove Centavos). - DATA DA ABERTURA: DIA 02/06/2020 às 09:00 (nove horas) - Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. - Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. - Japira, 13 de maio de 2020 - ANGELO MARCOS

DOCUMENTO CERTIFICADO

40198/2020

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
329461920**

Documento emitido em 19/05/2020 08:39:54

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10684 | 14/05/2020 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JURANDA
ADO DO PARANÁ
J - 78.196.755/0001-09
Zafermann, 13 CEP-87.355-000
L CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

Oyo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento do Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 291



DECRETOS

DECRETO nº. 156/2020

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 15130/2020, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 011/2013, a Senhora **MARIA LUCIELA BATISTA DE BORTOLI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX XXX.2869 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.512-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEONARDO DELGADO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO nº. 157/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 264.105,04** (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §2º, inciso IV da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Financeira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 264.105,04** (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMH	
08.03 Departamento de Projetos, Execução, Obras e Estradas	
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	
4.4.90.51.00.00.00.00.824 Obras e Instalações	124.006,56
4.4.90.51.00.00.00.00.605 Obras e Instalações	140.038,48
Total Suplementar:	264.105,04
Total Geral Suplementar:	264.105,04

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.01 Rec. Sob a Super. da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	
0.002 Amortizações de Encargos com IPASPM	
345.4.6.91.71.00.00.00.00.824 Principal da Dívida por Contrato	124.006,56

II - Oriundos do Recurso Operação de Crédito

Fonte	Descrição	Valor
605	Operações de Crédito Internas - Pavimentação	140.038,48

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 147/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **CATARINA MARIA CAVALHEIRO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições, legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso 40, §1º, inciso III, 3º da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 03143/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, 3º da Constituição Federal, e o artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, à servidora **CATARINA MARIA CAVALHEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X XXX.673 1 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX XXX 296 87, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº. 3.282, junto a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 16 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, e/ou art. 40, § 1º, III, 3º da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão de **R\$ 430,90** (quatrocentos e trinta reais e noventa centavos) por mês, e terá a complementação salarial constitucional no valor de **R\$ 814,10** (oitocentos e quatorze reais e dez centavos), equiparando-se, assim, os proventos ao salário mínimo nacional vigente, a razão de **R\$ 1.045,00** (mil e quarenta e cinco reais) por mês, totalizando **R\$ 12.540,00** (doze mil, quinhentos e quarenta reais) anuais, assegurando-se a reversão do benefício na mesma data em que se der o resgate dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da prestação do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEDIR FERREIRA

Presidente do IPASPM

Republicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 Aquisição de máscaras de proteção para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**. CNPJ: 24.399.184/000172. Valor: **R\$R\$28.775,00** (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais). Data de Homologação: 12 de maio de 2020.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos desérticos e cancelados do pregão 46/2020 para suprir as necessidades da HMCL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 14/05/2020 às 08:30min horas do dia 27 de maio de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 27 de maio de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de maio de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bil.compras.org.br ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de refil de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguaraiava.

TIPO: Melhor índice Global

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de maio de 2020

HORÁRIO: 09h 00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes benz.
TIPO: Melhor índice.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de maio de 2020.
HORÁRIO: 10h:30min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava, vem tornar publico o **CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação de proposta pública** dos anexos das metas financeiras, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2020, em virtude da ATUAL PANDEMIA DE CORONAVÍRUS - COVID-19, atendendo aos ditames da Organização Mundial de Saúde - OMS.

Para tanto, a fim de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), e necessário que o Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPM) encaminhem até o final do mês de maio de 2020 as suas prestações de contas de **forma impressa ou digital** para a Câmara Municipal, com data e horário marcado para a realização dessa entrega.

JAGUARIAÍVA, em 07 de maio de 2020

Vereador Divail da Silva Melo
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador Adilson Passos Felix
Presidente da Câmara Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento do Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferrares de Barros, 899 - Cadeia Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

041
2



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	77138113000263
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Procurar

NUNCA UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77138113000263!

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROCOLO GERAL

042
m

PROCESSO/ANO: 5819 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES Nº 3455, SABARÁ, PONTA GROSSA
TELEFONE: (42) 3219-4533 CELULAR:
EMAIL: retimaq@retimaq.com.br
CNPJ: 77.138.113/0002-63 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/05/2020 08:25:03
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Juliana

Responsável pelo Processo

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8066301-3 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 038.194.379-83 20/04/1983

FILIAÇÃO
BRUNO WOLEK DE MENEZES
MIRIAM RIBEIRO DE MENEZES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 02002267997 21/09/2021 04/10/2001

OBSERVAÇÕES

Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 PONTA GROSSA, PR 22/09/2016

Aracis Graad
 ASSINATURA DO EMISSOR

43120103459
 PR911461949

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1332948641

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1332948641

043
[Handwritten signature]

05/05/2020
Kennedy

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Pregão Presencial nº 61/2020

PROCURAÇÃO

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda., com sede à Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada, Ponta Grossa – PR CEP 84062-000, inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 8066301-3, inscrito no CPF sob nº 038.194.379.83, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, 206, São José, Ponta Grossa – PR CEP 84070-080, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 61/2020, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Ponta Grossa, em 20 de maio de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
SERVIÇO NOTARIAL DO DISTRITO DE UVAIA
Joel Brandísio Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JOEL BRANDÍSIO TABORDA
Em testº Uvaia, 27 de Maio de 2020
THALYTA HELEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE
Selo de autenticidade nº: JkXyA . xZAAH . ivvNF - 8wH3G . ZO93
Valide seu selo em http://funarpen.com.br

NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5206, CEP 84145-000, Carambei -Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/Pr. e CPF nº 340.566.889-15; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, empresário, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 611.487-3 - SSP/Pr e CPF nº 014.209.769-15; **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Avenida Jose Bonifácio, 565, Bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/Pr e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 - Condomínio Vila Vicenza, CEP 84.050-070, Ponta Grossa/Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/Pr e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 - apto 33, Bairro Nova Rússia, CEP 84070-390, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 680.680 - SSP/Pr e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado na chácara Costa Oeste, s/n - Povoado Roxo Roiz - Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa/Pr, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/Pr e CPF nº 374.688.719-49; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, com o CNPJ número 77.138.113/0001-82, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20170547159 em 15 de Março de 2017, resolvem consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA e tem a sua sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, fundos - bairro Chapada, CEP 84.062-000 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

2046
e

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO - R\$	%
ELIANA DEGRAF	766.301	766.301,00	15.83267%
ERNESTO DEGRAF FILHO	766.305	766.305,00	15.83275%
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	766.305	766.305,00	15.83275%
JEANINE DEGRAF ENEI	766.305	766.305,00	15.83275%
JOEL BRANDISIO TABORDA	242.174	242.174,00	5.00360%
MARCIA DEGRAF	766.305	766.305,00	15.83275%
MIRACI WAGNER	766.305	766.305,00	15.83275%
TOTAL	4.840.000	4.840.000,00	100,00000%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração no atacado e varejo em sua matriz e filiais de:

- A) Retífica de peças, de máquinas, de motores para veículos automotores e estacionários;
- B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), para tratores, para máquinas e aparelhos de terraplanagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura;
- C) Comércio de veículos automotores novos e usados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), de tratores novos e usados, de máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- D) Comércio de equipamentos para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos) novos e usados, para tratores novos e usados, para máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- E) Representações comerciais;
- F) Oficinas para serviços de manutenção e reparação mecânica, de pintura, lanternagem e funilaria e vidraçaria em veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), em tratores, em máquinas e aparelhos de terraplanagem, em máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, e inclusive conversão de motores de automóveis;
- G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, de máquinas e aparelhos de terraplanagem, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios;
- H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros;
- I) Comércio de combustíveis e lubrificantes;
- J) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

ma
Z
ju
i
A
E
f



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

my

Sub

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

3 04+
Q

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na forma originária a partir de 10 de março de 1977.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferências aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula quinta deste instrumento.

§ Segundo – Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a previa anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembleia.

§ Terceiro – Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembleia.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

4 048
Q

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios: ELIANA DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, FREDERICO JEOVANE DEGRAF, ERNESTO DEGRAF FILHO e MARCIA DEGRAF; os quais na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão uso da firma em conjunto e isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro – Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinária ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula *ad judicium* com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo – Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes *ad negotia* e *ad judicium* e para fins de autofalência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A, e suas filiais, com as quais guarda relação administrativa.

§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

CLÁUSULA NONA: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5 049
2

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei e criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual advinda de prévia assembleia entre os sócios e desde que haja aprovação pelos mesmos em no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou à cessação do estado de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convencionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

812
4
w
[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

6 050
Q

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa possui uma filial localizada à Avenida Souza Naves, nº 3455 – Chapada – CEP 84062-000, Ponta Grossa – Paraná, para a qual mantém-se destacado o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução da sociedade serão liquidantes os respectivos sócios. Havendo divergências, será indicado um liquidante especial, com o preavalecimento do voto da maioria representativa do capital social integralizado para a sua indicação. Os sócios que divergirem da liquidação poderão requerer liquidante judicial, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade os custos e ônus decorrentes, facultando-se nomear assistentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderão ser indicados e nomeados administradores não sócios para a sociedade, mas, desde que atendidos os termos da lei Vigente e com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios. A sua destituição, por igual, seguirá os mesmos requisitos e parâmetros, atendidas as normas contidas na regra, do § 1º do artigo 1.063, do código civil brasileiro, estabelecendo as partes também a necessária aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios integrantes da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade reger-se-á pelas disposições do código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e nas suas omissões pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos pelas leis a si aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para as questões oriundas deste instrumento, as partes nomeiam o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, desistindo desde já qualquer outro que em futuro venham a ter como domicílio ou por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

7 051
e

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

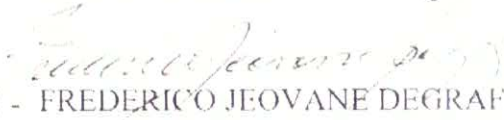
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.


Ponta Grossa, 30 de julho de 2019.


1 - ELIANA DEGRAF


2 - ERNESTO DEGRAF FILHO


3 - FREDERICO JOOVANE DEGRAF



4 - JEANINE DEGRAF ENEI

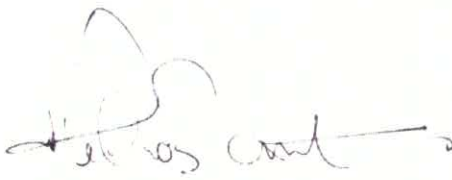

5 - JOEL BRANDISIO TABORDA


6 - MARCIA DEGRAF


7 - MIRACI WAGNER

Testemunhas:


1 - CARLOS SAYKA
CIRG Nº 859.368/PR.


2 - HELIO DE SOUZA SANTOS
CIRG nº 4.132.173-3 / PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Pregão Presencial nº 61/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda., CNPJ nº 77.138.113/0002-63, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;
- Caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

(X) Sim () Não

Ponta Grossa, em 28 de maio de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


Joel Brandísio Taborda

Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

  
77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Retimaq

053
Q

**ENVELOPE Nº 01 – Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
ABERTURA: 28/05/2020 - HORÁRIO 10:30
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ: R
(42) 3219-4533 CNPJ Nº 77.138.113/00**

MAN



**Caminhões
Ônibus**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Pregão Presencial Nº 61/2020

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

Dados da Proponente:

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
 AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA / PR CEP: 84.062-000
 TELEFONE (42)3219-4533
 e-mail: fabio@retimaq.com.br
 CNPJ: 77.138.113/0002-63
 INSC.EST.: 20100864-61
 REPRESENTANTE / CARGO: Joel Brandisio Taborda – Diretor Comercial
 RG 611.487-3 CPF 014.209.769-15
 BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 3172-0 C/C 103933-4

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:
 CONFORME ANEXO IV

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO MÍNIMO 20% SERVIÇO ITEM 6.3	DESCONTO MÍNIMO 5% PEÇAS ITEM 6.5	VALOR TOTAL
LOTE							
1		Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos VOLKSWAGEN.	R\$ 450.000,00	20%	5%	R\$ 450.000,00
2		Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos FIAT.	R\$ 100.000,00	20%	5%	R\$ 100.000,00
3		Unid.	Contração de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos MERCEDES BENZ.	R\$ 150.000,00	20%	5%	R\$ 150.000,00

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
 Caixa Postal, 2002
 84062-000 - Ponta Grossa - PR
 PABX (42) 3219-4533
 Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
 84062-000 – PONTA GROSSA – PR

LOTE 01:

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100} =$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

$$\text{Índice: } \frac{20 \times 30 + 5 \times 70}{100} = \frac{600 + 350}{100} = \frac{950}{100} = 9,50$$

LOTE 02:

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100} =$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

$$\text{Índice: } \frac{20 \times 30 + 5 \times 70}{100} = \frac{600 + 350}{100} = \frac{950}{100} = 9,50$$

LOTE 03:

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100} =$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

$$\text{Índice: } \frac{20 \times 30 + 5 \times 70}{100} = \frac{600 + 350}{100} = \frac{950}{100} = 9,50$$

Valor total da Proposta: **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**Validade da Proposta – **60 (sessenta) dias.**

Garantia: Conforme previsto no Edital.

Obs.: Nos preços ofertados estão inclusos todos os descontos, despesas, custos diretos e indiretos, impostos e obrigações sociais.

Ponta Grossa, em 28 de maio de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
Joel Brandisio Taborda
Diretor Comercial
RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

E-mail: retimaq@retimaq.com.br

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA


AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Retimaq

056



ENVELOPE Nº 02 - Habilitação
Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
ABERTURA: 28/05/2020 - HORÁRIO 10:30
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ: RETI
(42) 3219-4533 CNPJ Nº 77.138.113/0002

MAN




Caminhões
Ônibus

Retimaq

056

2

ENVELOPE Nº 02 - Habilitação
Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
ABERTURA: 28/05/2020 - HORÁRIO 10:30
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ: RETI
(42) 3219-4533 CNPJ Nº 77.138.113/0002

MAN




Caminhões
Ônibus



051
m

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA			Protocolo: PRC2002147980		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201673481	CNPJ 77.138.113/0001-82	Data de Ato Constitutivo 08/03/1977	Início de Atividade 10/03/1977		
Endereço Completo Avenida SOUZA NAVES, Nº 3455, CHAPADA - Ponta Grossa/PR - CEP 84062-000					
Objeto Social EXPLORAÇÃO NO VAREJO E NO ATACADO A) RETIFICAGEM DE MAQUINAS, MOTORES E PEÇAS; B) COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; C) COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; D) COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; E) REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; F) OFICINAS PARA CONserto DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; G) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; H) COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS E DE VIDROS; I) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (MATRIZ E FILIAIS)					
Capital Social R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOEL BRANDISIO TABORDA	014.209.769-15	R\$ 242.174,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MIRACI WAGNER	014.394.439-80	R\$ 766.305,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FREDERICO JEOVANE DEGRAFF	214.922.479-87	R\$ 766.305,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEANINE DEGRAFF ENEI	242.778.609-82	R\$ 766.305,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANA DEGRAFF	340.566.889-15	R\$ 766.301,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERNESTO DEGRAFF FILHO	374.688.719-49	R\$ 766.305,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIA DEGRAFF	852.511.949-00	R\$ 766.305,00	Sócio	S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOEL BRANDISIO TABORDA	014.209.769-15	Término do mandato			
Nome	CPF	Término do mandato			
FREDERICO JEOVANE DEGRAFF	214.922.479-87	Término do mandato			
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIANA DEGRAFF	340.566.889-15	Término do mandato			
Nome	CPF	Término do mandato			
ERNESTO DEGRAFF FILHO	374.688.719-49	Término do mandato			
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCIA DEGRAFF	852.511.949-00	Término do mandato			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
20/08/2019	20194563960			Status	
				SEM STATUS	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

[Handwritten signature]

058



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	Protocolo: PRC2002147980
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
1 - NIRE: 41900232378	CNPJ: 77.138.113/0002-63
Endereço Completo AV SOUZA NAVES, N° 3455 , SABARA, Ponta Grossa, PR, CEP: 84062970	
Observações: PROTOCOLO 16/583183-9 REFERENTE AOS AUTOS0015127-80.2012.8.16.0019 - 2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA PROCEDER AVERBAÇÃO J CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RETIMAQ- RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 77.138.113/0001-82), QUANTO À BAIXA DO NOME DO SENHOR LEONIDES DEGRAF. OBSERVADO-SE A LEI: ART 47 - DECRETO 1800/96, 11/11/2016	


Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2020, às 09:18:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHZARKLS.



PRC2002147980

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

059
2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1981
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO *****
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 10:21:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1981
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **10:21:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

061
m

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 77.138.113/0002-63
Razão Social: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Endereço: AV SOUZA NAVES 3455 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003153015458508

Informação obtida em 03/04/2020 10:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

OG
n

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:14 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **2EF5.56AD.350B.69D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jaw



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

063

Q

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021896686-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.138.113/0002-63**
Nome: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos

Certidão Nº: 33832 / 2020

Código de Autenticidade: 6757698648ACC6543A0FDD2EFC48D105

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 258897

CNPJ/CPF: 77.138.113/0002-63

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Endereço: AV. SOUZA NAVES, 3455

Bairro: SABARA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84062000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: RETIMAQ

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 23 de abril de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.138.113/0002-63

Certidão n°: 7688418/2020

Expedição: 03/04/2020, às 11:08:04

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.138.113/0002-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

060

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0002-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 28 de Abril de 2020, 10:51:11

OFICIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITARIO PUBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRª ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO



<p>República Federativa do Brasil - Estado do Paraná SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240 E-mail: srdeuvala@hotmail.com - Fone: (41) 3227-5068</p>	<input type="checkbox"/>	Luiz Carlos Sebastião - Notário
	<input type="checkbox"/>	Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
	<input type="checkbox"/>	Lucas Nobres da Costa - Escrevente
	<input checked="" type="checkbox"/>	Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 29 de Abril de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSD72113



Handwritten signature

067
Q

USIMEC

Soluções Industriais

Usimec Usinagem Industrial Ltda

Avenida Souza Naves, nº 3514 - Chapada

CEP 84062-000 - Ponta Grossa - Paraná

Fone: (42) 3227-2212 - (42) 3227-3066

www.usimecltda.com.br

CNPJ: 76.736.289/0001-73

Insc. Estadual: 201.101.31-07

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com sede à Avenida Souza Naves, 3455, CEP 84062-000, Ponta Grossa – PR, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, acessórios e retífica de motores nos veículos da nossa frota, atendendo todas as exigências quanto a garantia e qualidade das peças e serviços fornecidos, portanto não havendo nada que a desabone.

Declaramos ainda, que os serviços em questão vêm sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, em 20 de maio de 2020.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

SERVIÇO NOTARIAL
DO DISTRITO DE UVAIA

Usimec Usinagem Industrial Ltda.

CNPJ 76.736.289/0001-7

Fone (42) 3227-2212

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 MARLON RICARDO DOS SANTOS
 Em test^o _____ da verdade.
 Uvaia, 25 de Maio de 2020
 LUCAS NOBRES DA COSTA
 ESCRIVENTE

Selo de autenticidade nº: GkXKE . oTzt8 . ivmXZ - utH6I : huqmD
 Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DO DISTRITO DE UVAIA
Lucas Nobres da Costa
ESCRIVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
DOCUMENTO AUTENTICADO
DO DISTRITO DE UVAIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA VOLKSWAGEN, FIAT E MERCEDES BENZ

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede à Praça Isabel Branco, n.º 142, Cidade Alta, presente o senhor Marcelo Egea Pereira, representante do Departamento de Oficina e Garagem, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe autorizada pelo Pregoeiro Élio Zub Junior. A comissão atestou o comparecimento das proponentes: Empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 77.138.113/0002-63, (Protocolo Nº 5819/2020)** representada pelo Sr. **ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES, CPF: 038.194379-83**. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu o envelope da licitante, sendo que no Envelope 1 estava guardada a proposta e no Envelope 2 a Habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de proposta: a Empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, apresentou o percentual de desconto de 20% para serviços, e de 5% para peças**. Aberta a fase de lances, manteve-se como negociação final os preços ofertados na proposta, ao que o licitante não manifestou nenhum outro lance verbal. Assim a comissão analisou a documentação da empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA** e declarou-a **HABILITADA** e consequentemente **VENCEDORA** do presente certame. Nada mais havendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu **Élio Zub Junior, decSecretariei**, lavrei, assinei, juntamente com os demais membros da Comissão e Participantes do Processo Licitatório. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.



ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



MARCELO EGEEA PEREIRA - Apoio (Garagem e Oficina)



RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

ALAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES

CPF: 038.194379-83



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2020

Processo Adm.: 93/2020
Data do Processo: 13/05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 93/2020
b) **Nr. Licitação:** 61/2020 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 04/06/2020
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA				
1 - contratação de oficina autorizada pela Volkswagen - Marca:	SV.	1,000	450.000,0000	R\$ 450.000,00
2 - contratação de oficina autorizada pela Fiat - Marca:	SV.	1,000	100.000,0000	R\$ 100.000,00
3 - contratação de oficina autorizada pela Mercedes Benz - Marca:	SV.	1,000	150.000,0000	R\$ 150.000,00
Total fornecedor:				R\$700.000,00
Total geral:				R\$ 700.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.39.00	R\$ 33.333,33
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.39.00	R\$ 33.333,33
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.39.00	R\$ 33.333,33

Jaguariaíva, 04 de Junho de 2020

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

070

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de junho de 2020.
Ref. Protocolo Nº 5261/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	R\$ 700.000,00

Data de Homologação: 04/06/2020

Respeitosamente,



Élio Zub Junior
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de junho de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 299



DECRETOS

DECRETO nº. 187/2020

Súmula: Decreto o dia 12 de junho de 2020, Pinto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado Nacional do dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira), quando se comemora o dia consagrado a "Corpus Christi";

Considerando que o dia 12 de junho de 2020, fora decretado Pinto Facultativo nas Repartições Públicas Federais, estaduais, nessa última em razão do Decreto nº. 3.291/2020, expedido pela Casa Civil, e no Poder Judiciário pelo Decreto nº. 625/2020.

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado Pinto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 12 de junho de 2020.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lajonjé) e Celeta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Antecipe-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HESSASLI LIMEZI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PROCURADORIA GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

EDITAL Nº 002/2020

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSE SLOBODA – Prefeito do Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto municipal, resolve, considerando o contido no Edital nº 002/2020, TORNAR PÚBLICO a relação dos candidatos inscritos abaixo relacionados:

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
01	VAGNER SAMPAIO MIRANDA	XXX.XXX.X39-50
02	THAINA APARECIDA DA SILVA DA MOTA	XXX.XXX.X89-22
03	TACIANE DA COSTA BORBIA	XXX.XXX.X49-62
04	TABATA CARNEIRO DA SILVA	XXX.XXX.X59-01
05	MARCEL SALDANHA	XXX.XXX.X59-12
06	DAIR JOSE DE MORAES	XXX.XXX.X18-99
07	GESSICA DOURADO	XXX.XXX.X56-80
08	KARLA SAMPAIO	XXX.XXX.X89-32
09	JUNIOR FRANCISCO DA CRUZ	XXX.XXX.X49-56
10	JULIANA APARECIDA DE LIMA	XXX.XXX.X09-81
11	SILVIA MARIA VENTURA DA COSTA	XXX.XXX.X28-86
12	JUCILENE VAZ DA SILVA	XXX.XXX.X19-31
13	HIGOR APARECIDO PADILHA	XXX.XXX.X39-78
14	FABIOLA MOREIRA DE LIMA	XXX.XXX.X19-08
15	DIEGO DA SILVA MARIANO	XXX.XXX.X78-66

16	CINTIA MARA ALVES ENES	XXX.XXX.X09-73
17	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X49-76
18	BARBARA HAIBE MIRANDA DA SILVA	XXX.XXX.X49-43
19	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	XXX.XXX.X09-86
20	ANDRESSA CAROLINA SOARES DA SILVA	XXX.XXX.X49-88
21	ANDREAZE MARCONDES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X79-84
22	ALEXANDRE ZEGUE SANTOS	XXX.XXX.X49-09
23	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.X29-53
24	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.X39-19
25	ANTONIO ALEXANDRE NUNES FERREIRA	XXX.XXX.X99-15
26	RODRIGO JOSE NOVOTINI	XXX.XXX.X49-57
27	PAMELA DE ALMEIDA CORREA	XXX.XXX.X89-73
28	GDAIR JOSE RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.X49-30
29	MARLENE DE ALMEIDA GARCIA	XXX.XXX.X79-87
30	MARCELI MARTINS DA SILVA	XXX.XXX.X69-85
31	KARULINE ANDERSON TERRES POL. O	XXX.XXX.X89-30
32	JUAZEL FERREIRA JUNIOR	XXX.XXX.X69-07
33	JOSE MAEL PORFÍRIO	XXX.XXX.X09-00
34	JOAO ANTONIO MALAQUIAS PIVOVAR	XXX.XXX.X29-73
35	HIGINO PATRICK VIDAL	XXX.XXX.X29-79
36	HERONDINA DANIELE DE MELO CARVALHO	XXX.XXX.X59-37
37	CHRISTIAN DE LIMA LINHARES	XXX.XXX.X99-48

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 93/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da VOLKSWAGEN, FIAT e MERCEDES BENZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: RETMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.138.113/0002-63. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 700.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para o fornecimento de cascalho na região do Sertão, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1175/2020

CONTRATADO: JOEL JOSE DE MELO, pessoa física regularmente inscrita no CPF nº 178.048.XXX-XX, RG nº 3.826.XXX-X. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 49.200,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos desportos e cancelados do pregão 46/2020 para suprir as necessidades do HMC.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1176/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 00.802.002/0001-02. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$19.757,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.869.035/0001-02. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 7.138,20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0004-91. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 4.856,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1179/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 23.121.920/0001-63. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 22.394,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.556.988/0001-80. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 37.611,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 02.416.636/0001-64. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 14.414,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 25.479.652/0001-01. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 38.345,84.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1183/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 28.903.678/0001-85. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 12.644,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 81.700.251/0001-05. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 47.422,32.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1185/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 01.571.702/0001-98. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 48.580,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1186/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MEDICO HOSP. SA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 07.752.236/0001-03. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 1.626,10.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 85.247.385/0001-49. Data de Assinatura: 08/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 285.320,00.

 **EXPEDIENTE** 
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1174/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 61/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados no Anexo I desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.138.113/0002-63, com sede na Av. Souza Naves, 3455, Chapada, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro (a), Diretor Comercial, portador (a) do CPF nº 014.209.769-15, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.3 - O prazo para entrega dos produtos/serviços será até 10 (dez) dias após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão bem como todos os documentos que o integram.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 08 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda - Prefeito Municipal


RETIMAO RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATÀ

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ITENS DO FORNECEDOR: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

TOTAL REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 700.000,00

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitario	Total dos Itens
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA				
1 - contratação de oficina autorizada pela Volkswagen - Marca	SV	1.000	450.000.0000	R\$ 450.000.00
2 - contratação de oficina autorizada pela Fiat - Marca	SV	1.000	100.000.0000	R\$ 100.000.00
3 - contratação de oficina autorizada pela Mercedes-Benz - Marca	SV	1.000	150.000.0000	R\$ 150.000.00
Total geral:				R\$ 700.000.00